

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....

PORTARIA

PORTARIA.....



EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRSTÓPOLIS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0139/2009, nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Processo Seletivo objeto do Edital 001/2021, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA, identificada no anexo II deste Edital. A candidata identificada no Anexo II do presente Edital deverá enviar os documentos exigidos no sítio: secretariaadm@crisopolis.ba.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando a partir de 08 de setembro de 2021, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta a convocada os modelos de declaração que deverão ser preenchidos adequadamente pela candidata, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis-Ba, em 03 de setembro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS
PELA CANDIDATA HABILITADA E CONVOCADA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
- ❖ De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
- ❖ A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decretonº 3.048/99 – MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- ❖ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2021;
- Declaração de antecedentes criminais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
 - ❖ Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina; Glicemia de jejum.
 - ❖ O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA

PROCESSO SELETIVO - 001/2021



ANEXO II - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - 2021

05 - PROFESSOR - CRISTÓPOLIS

0000384	MARINETE SALES DE JESUS MENDES	100,00	Apto	100,00	19º	Classificado
0000969	LAUDICEIA SILVA DE JESUS	100,00	Apto	100,00	20º	Classificado

19 - VIGILANTE - CRISTÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	TIT	EDC	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000158	JOELSON NASCIMENTO DAS NEVES	70,00	Apto	70,00	16º	Classificado
0000013	JOSE ALTINO ITACARAMBI DE SOUZA	65,00	Apto	65,00	17º	Classificado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

EU _____, candidato do Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 001/2018, **DECLARO** para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____ COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Cristópolis-Ba, _____ de _____ de 2021.

DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

- () Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma,

Cristópolis, _____ de _____ de 2021

DECLARANTE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Cristópolis, _____ de _____ de 2021.

DECLARANTE



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 183/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia Diretor de Licitações e Contratos desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 0143/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JÚSSY AURÉLIO ANTUNES NUNES**, inscrito no CPF sob o nº. 017.785.305-08, no cargo comissionado de Diretor de Licitações e Contratos desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as Portarias GAB de nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021 e 087/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de setembro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 184/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

*“Nomeia Diretora da Divisão de Liquidação
e Empenho da Secretaria Municipal de
Finanças e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 0143/2009, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **AMANDA QUEIROZ TAVARES**, portadora do CPF nº: 070.422.895-52, no cargo comissionado de Diretora da Divisão de Liquidação e Empenho da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de setembro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 185/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede férias aos servidores que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições previstas no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida férias aos servidores públicos relacionadas como segue:

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ICICIO	TERMINO
0558	Adriana Montalvão de S. Xavier	Agente Administrativo	01/09/2021	01/10/2021
0638	Ana Izabel T. de A. Conegundes.	A C S	01/09/2021	01/10/2021
0871	André Luiz Alves de Araujo	Agente Administrativo	01/09/2021	01/10/2021
0874	André Nobrega de Araujo	Vigilantes	01/09/2021	01/10/2021
0507	Antonino Francisco Barbosa	Vigilantes	01/09/2021	01/10/2021
0794	Cecilia Oliveira da Silva Brandao	Assistente Administrativo	01/09/2021	01/10/2021
0634	Dilzeni Sales Santana Mendes	A C S	01/09/2021	01/10/2021
0833	Ediléia S. de Queiroz	Técnico em Enfermagem	02/08/2021	01/09/2021
0845	Elisangela Sampaio Bandurra	Técnico em Enfermagem	02/08/2021	01/09/2021
0859	Enoque André S. de Araujo	A C E	01/09/2021	01/10/2021
0641	Gilberto Alves de Souza	A C S	01/09/2021	01/10/2021
0838	Gleycimara Oliveira dos Santos	Enfermeira	01/09/2021	01/10/2021
0072	Ires da Silva da Câmara	Assistente Administrativo	01/09/2021	01/10/2021
0815	Joao Carlos Xavier dos Santos	Motorista	01/09/2021	01/10/2021
0264	Jovaci Xavier dos Santos	Agente Administrativo	01/09/2021	01/10/2021
0646	Maria Helena Oliveira da Rocha	A C S	01/09/2021	01/10/2021
0812	Nilson Santana do Prado	Motorista	01/09/2021	01/10/2021
0626	Roseni Firmina Vasco	A C S	01/09/2021	01/10/2021
0628	Santiago de Souza Macedo	A C S	01/09/2021	01/10/2021
0855	Susiclei de Oliveira Cardoso	Odontóloga	01/09/2021	01/10/2021
0732	Valsilei dos Santos Lima	Vigilante	01/09/2021	01/10/2021
1041	Vanessa Alves Ribeiro	Odontóloga	01/09/2021	01/10/2021
0612	Wellvethania Lucia S. Damaceno	Técnica em Enfermagem	01/09/2021	01/10/2021
0570	Welverton Reis S. Damaceno	Técnico em Enfermagem	02/08/2021	01/09/2021
2099	Zilene dos Reis Souza Nunes	Agente de Conselho Tutelar	01/09/2021	01/10/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada na tabela acima.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de setembro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO N.º 061/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“Concede Promoção Funcional a Servidores Públicos deste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina a Lei nº 253/2016 de 01 de abril de 2016, que Institui o Plano de Carreira, Remuneração dos Profissionais do Magistério e dos Funcionários da Educação Básica de Cristópolis, e Lei nº 256/2016 de 01 de abril de 2016, que Dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Cristópolis, Estado da Bahia do Município de Cristópolis”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção Funcional aos Servidores Públicos deste Município, como segue:

Matrícula	Nome	C.H	Função	Nível	Período Aquisitivo
0559	Célia de Souza Vasco	40 h	Assistente Administrativo	De: Nível II	18/03/2019
				Para: Nível IV	31/08/2021
0229	Maria da Silva Brandão	20 h	Professora	De: Nível II	18/12/2019
				Para: Nível III	31/08/2021
0246	Valmir Nogueira de Almeida	20 h	Professor	De: Nível II	24/08/2015
				Para: Nível III	31/08/2021
0382	Edmar Santos Assunção	20 h	Professor	De: Nível I	17/12/2009
				Para: Nível II	31/08/2021
0024	Anedite Coimbra de Oliveira	20 h	Professora	De: Nível II	09/02/2010
				Para: Nível III	31/08/2021

Avenida Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

0088	José Carlos de Oliveira dos Santos	20 h	Professor	De: Nível II	24/08/2015
				Para: Nível III	31/08/2021
0112	Maria José de Carvalho Marques	20 h	Professora	De: Nível I	06/06/1998
				Para: Nível II	31/08/2021
0549	Marluce do Carmo	40 h	Porteira Escolar	De: Nível II	03/12/2018
				Para: Nível IV	31/08/2021
0209	Dulcina da Silva Sardeiro	20 h	Professora	De: Nível I	20/12/2002
				Para: Nível II	31/08/2021
0877	Elso Pereira da Silva	40 h	Administrador	De: Nível I	26/04/2010
				Para: Nível II	31/08/2021
0930	Zenadio de Souza Porto	40 h	Vigilante	De: Nível I	01/09/2010
				Para: Nível II	31/08/2021
0579	Cosme Severino Alves	40 h	Vigilante	De: Nível I	26/03/2007
				Para: Nível II	31/08/2021
0821	Osnildo Macedo da Silva	40 h	Vigilante	De: Nível I	31/03/2010
				Para: Nível II	31/08/2021
0732	Valsirlei dos Santos Lima	40 h	Vigilante	De: Nível IV	22/05/2019
				Para: Nível V	31/08/2021
0574	Elieser de Jesus Macedo	40 h	Vigilante	De: Nível I	26/03/2007
				Para: Nível II	31/08/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Avenida Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 31 de agosto de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 064/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

“Designa Fiscal de Contratos.

”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições previstas no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Fiscal de Contratos o Sr. o Sr. **JÚSSY AURÉLIO ANTUNES NUNES, inscrito no CPF sob o nº. 017.785.305-08, Matrícula nº 2365**, ocupante do Cargo de Diretor de Licitações e Contratos, nomeado através da portaria nº 183/2021, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - O fiscal de contrato deve:

- a). Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- b). Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- c). Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- d). Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- e). Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- f). Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- g). Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- h). Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- i). Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- j). Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- k). Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- l). Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- m). Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- n). Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- o). Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- p). Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- q). Protocolar junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações;
- r). Solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência quando necessário;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de setembro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL